



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 92/2019

Processo Licitatório 159/2019

Ao(s) CINCO dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E DEZENOVE, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 92/2019 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de Preços para futura aquisição de tambores de plásticos para destinação de resíduos orgânicos, conforme Projeto de Aperfeiçoamento das Práticas para o correto destino dos resíduos Sólidos domésticos, produzidos pelos municípios consorciados ao CIGRES, conforme descrição/especificação constante do Anexo I

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. As licitantes para as quais for adjudicado os itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.2. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - 2918
CNPJ/CPF: 01.609.393/0001-06

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000,00	UN	Tambores plásticos (bombona), capacidade 50 litros, uma tampa superior central rosqueável e removível, cores a escolher, atóxica, com duas alças ou outra cavidade para transporte e sem o fundo com as dimensões conforme normas pertinentes. O material será destinado para instalação de composteiras individuais nas residências visando a redução da destinação do resíduo orgânico gerado em nosso município. Conforme projeto e modelo em anexo.	Emplasul	97,00000	97.000,00
Total dos Produtos						97.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto do presente certame deverá ser entregue nos quantitativos e locais indicados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deste Município, após a solicitação a contratada terá o prazo de **até 15 (quinze) dias** para realizar a entrega.

5.2. A responsabilidade pela entrega será inteiramente da empresa vencedora, sem ônus para o Município.

5.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas.

5.4. O recebimento e conferência será efetuado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) A entrega dos materiais será avaliada pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.
- f) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- g) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização, em relação à qualidade e quantidade dos produtos entregues, será feita pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos serviços, fica a CONTRATADA obrigada a refazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 92/2019 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 92/2019 e seus anexos.

OSMAR ANDRE ZANCO
ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2019 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 92 **Data da Licitação:** 05/09/2019
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** registro de Preços para futura aquisição de tambores de plásticos para destinação de resíduos orgânicos, conforme Projeto de Aperfeiçoamento das Práticas para o correto destino dos resíduos Sólidos domésticos, produzidos pelos município consorciados ao CIGRES **Situação:** Julgada

Fornecedor Vencedor: ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ/CPF:** 01.609.393/0001-06 **Código:** 2918

Telefone: (55) 3744-4300 **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total	Origem
1		1.000,000	UN	Tambores plásticos (bomboa), capacidade 50 litros, uma tampa superior central rosqueável e removível, cores a escolher, atóxica, com duas alças ou outra cavidade para transporte e sem o fundo com as dimensões conforme normas pertinentes; O material será destinado para instalação de composteiras individuais nas residências visando a redução da destinação do resíduo orgânico gerado em nosso município. Conforme projeto e modelo em anexo.	Emplasul	97,00000	97.000,00	Lance
Total das Propostas Vencedoras:							97.000,00	

Total de Propostas Vencedoras:

~~183.300,00~~

